
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 560/2014 - REVOGA O INCISO III DO ART. 1º DA LEI N.º 534/2013,
QUE DISPÕE SOBRE A DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS
IMPOSTOS QUE ESPECIFICA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, MARA
LOURDES CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III do art. 1º da Lei n.º 534/2013, que
dispõe sobre a desoneração fiscal relativa aos impostos que especifica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 07 de julho de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8C313A2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 17/07/2014. Edição 1199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>